



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6516 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a alínea “f” do inciso I do artigo 2º da Resolução SES/MG nº6475, de 14 de novembro de 2018, que constitui Comissões Especiais para Levantamentos da Dívida Flutuante da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- o disposto no art. 3º e Anexo do Decreto nº 47.521, de 31 de outubro de 2018;
- a Resolução SES/MG nº6475, de 14 de novembro de 2018, que constitui Comissões Especiais para Levantamentos da Dívida Flutuante da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, do exercício financeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a alínea “f” do inciso I do artigo 2º da Resolução SES/MG nº6.475, de 14 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – As Comissões Especiais, criadas por esta Resolução serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência dos primeiros:

I – Nível Central:

(...)

f) Érika Torres Nascimento, Masp 668697-6.”(nr).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

DANIEL GUIMARÃES MEDRADO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE